



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
Av. 27 de fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000
CNPJ: 06.554.984/0001-39



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 137, DE 21 DE JULHO DE 2015.

DECRETO Nº 006/2015

Aroazes – PI, 23 de julho de 2015.

"Decreta **Luto Oficial** por 3 (três) dias e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento do ex-chefe de gabinete do município, o Sr. **Raimundo Gomes de Sousa**;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por 3 (três) dias, no município de Aroazes, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroazes/PI em 23 de julho de 2015.

Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal de Aroazes



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
EDIFÍCIO JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES NOGUEIRA
Av. 27 de fevereiro, nº 691 / Centro. CEP: 64310-000
CNPJ: 06.554.984/0001-39

DECRETO Nº 007/2015

Aroazes – PI, 23 de julho de 2015.

"Decreta **Feriado Municipal** o dia **25/07/2015** e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as comemorações alusivas aos festejos do Sagrado Coração de Jesus neste município;

DECRETA:

Art. 1º - **Feriado Municipal o dia 25 de julho de 2015**, em face às comemorações alusivas aos Festejos do Sagrado Coração de Jesus, para que os munícipes possam compartilhar das festividades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroazes/PI em 23 de julho de 2015.

Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal de Aroazes

"Alteradispotivo DA LEI MUNICIPAL Nº 127, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014, Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB."

O Prefeito do Município de Assunção do Piauí, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 24, § 1º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e Lei Orgânica do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 127, de 23 de Dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, dos quais pelo menos 01 (um) indicado pelo Departamento Municipal de Educação e Desenvolvimento Social.

II - 01 (um) representante dos Professores da educação básica pública;

III - 01 (um) representante dos Diretores das escolas básicas públicas;

IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública sendo 01(um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI 21 De Julho De 2015

Gabriel Mendes Lopes
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº12/GP, de 17 de Março de 2014.

O Prefeito Municipal de Assunção do Piauí, Gabriel Mendes Lopes no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, MARIA ALICE PEREIRA, portador do CPF: 988.549.173-20, para ocupar o Cargo em Comissão de Tesoureira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Assunção do Piauí.

Art. 2º - Outorga-lhe poderes de Tesoureira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério -FUNDEB do Município de Assunção do Piauí.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABRIEL MENDES LOPES
Prefeito Municipal